



DECRETO Nº2.516/2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº1.208, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada o repasse de recursos do orçamento vigente a título de subvenção social para o Hospital Padre Máximo, da dotação orçamentária, 06 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002- Apóio e Assistência a Saúde, 1030100132.028 – Subvenções Sociais para entidades ligadas a Saúde – HPM, 3.3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de janeiro de 2016.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal